Exmo. Sr. Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, venho, respeitosamente, por meio desta, solicitar Elaboração de Processo Licitatório para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC,** seguem anexos orçamentos para referencial de preço.

Justifica-se a compra diante da necessidade em abastecer e padronizar a uniformização dos alunos da rede municipal de educação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Xaxim (SC), ** de *** de 2017.

Rubens Marafon
Secretario de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
604/2017

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria da Educação e Cultura - RUA AQUILES BIASOTTO, SN, BAIRRO GUARANI
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de Camisetas de Malha Colegial, Branca, Lisa, Manga Curta, com Ribana na Gola, com Brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim, colorido, estampado na altura do peito, no lado esquerdo para a Rede Municipal de Educação de Xaxim - SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	350	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04 (01-99-12595)	8,7300	3.055,50
2	420	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06 (01-99-12596)	8,7300	3.666,60
3	340	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08. (01-99-12597)	8,7300	2.968,20
4	750	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10 (01-99-12598)	8,7300	6.547,50
5	730	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12 (01-99-12599)	9,3300	6.810,90
6	450	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14 (01-99-12600)	9,3300	4.198,50
7	600	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P" (01-99-12601)	12,9300	7.758,00
8	600	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M" (01-99-12602)	12,9300	7.758,00
9	350	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G" (01-99-12603)	12,9300	4.525,50

VALOR TOTAL PREVISTO	47.288,70

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
21/08/2017 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Cotação de Preço

Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Qtde Estimada	R$ Unit. Vip Confecções	R$ Unit. Malharia Tricofios	R$ Unit. Seguriza Uniformes	R$ Unit. Média	R$ Total
1		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04	Un	350	6,90	9,30	10	8,73	3.055,50
2		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06	Un	420	6,90	9,30	10	8,73	3.666,60
3		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08	Un	340	6,90	9,30	10	8,73	2.968,20

9004

4		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	Un	750	6,90	9,30	10	8,73	6.547,50
5		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	Un	730	8,70	9,30	10	9,33	6.810,90
6		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	Un	450	8,70	9,30	10	9,33	4.198,50
7		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P"	Un	600	10,80	13,00	15	12,93	7.758,00
8		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M"	Un	600	10,80	13,00	15	12,93	7.758,00

6

0005

9		Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	Un	350	10,80	13,00	15	12,93	4.525,50
		Total de Camisetas		4.590					

TOTAL	47.288,70

Xaxim/SC, ** de **** de 2017

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0006

Seguriza
Uniformes e Epis

PEDIDO

49 3353.6223 / 8424.7045
Rua Ricardo Panizzi, 157,B. Ari Lunardi, Xaxim/SC
seguriza@yahoo.com.br

DATA DO PEDIDO: 16 8 2017		DATA DE ENTREGA:	
CLIENTE/EMPRESA: MUNICÍPIO DE XAXIM			
RUA:	Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
INSC.EST/RG:	CNPJ/CPF:		
FONE: ()	COMPRADOR:	DATA NASC.:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Á VISTA:	CHEQUE PARA:	

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
325.	CAMISA Nº4.	10,00	
420	" " Nº6	10,00	
340.	" " Nº8	10,00	
750.	" " Nº10	10,00	
730.	Nº12	10,00	
400	Nº14	10,00	
650.	CAMISA P-M-G	15,00.	

ASS. CLIENTE: _____ TOTAL 39.400,00

NOTA PROMISSÓRIA

R$ _____

Na data especificada abaixo pagarei por esta única via de Nota Promissória ou a sua ordem, independente de aviso a quantia de

A _____

Data: _____

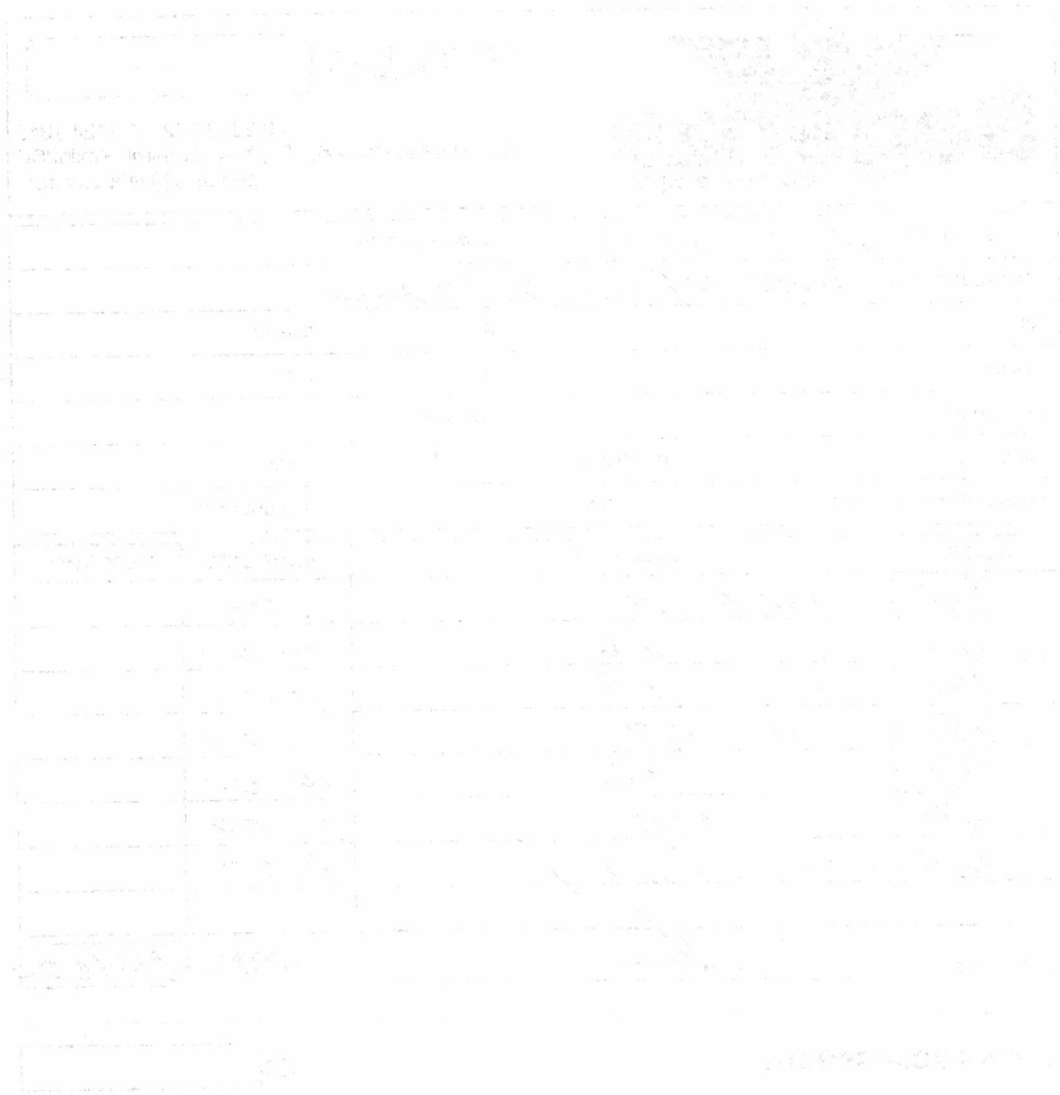
Em moeda corrente do país. Por qualquer demora que ocorrer pagarei mais os juros de _____ % ao ano e mais as despesas de cobrança.

Emitente: _____ CPF: _____

Vencimento ___/___/___

_____ Ass. Avalista

_____ Ass. Emitente



Malharia Tricofio's

Claudete Terezinha da Silva – ME

Xaxim-SC / Rua Pedro Lunardi – 1357 / Centro

CNPJ: 80.728.801/0001-07 – IE: 251.727.823 – CEP: 89825-000

Fone: 49/3353-1588

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME
CNPJ: 80.728.801/0001-07
Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro
CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC

Licitação de Camisetas:

Camiseta de malha colegial, branca, lisa, manga curta, com ribana na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim, colorido, serigrafia na altura do peito, lado esquerdo, nos tamanhos conforme solicitado, nas quantidades:

Tamanho	Quantidade	Preço unitário	Total
Número 4	325	R$ 9,30	R$ 3.022,50
Número 6	420	R$ 9,30	R$ 3.906,00
Número 8	340	R$ 9,30	R$ 3.162,00
Número 10	750	R$ 9,30	R$ 6.975,00
Número 12	730	R$ 9,30	R$ 6.789,00
Número14	400	R$ 9,30	R$ 3.720,00
P	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
M	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
G	100	R$ 13,00	R$ 1300,00
Total	3.615		" R$ 36.024,50 "

36.024,50

MALHARIA TRICOFIO'S
Representante

Malharia Tricofio's

Claudete Terezinha da Silva – ME

Xaxim-SC \ Rua Pedro Lunardi – 1357 \ Centro

CNPJ: 80.728.801/0001-07 – IE: 251.727.823 – CEP: 89825-000

Fone: 49\3353-1588

Licitação de Camisetas:

Camiseta de malha colegial, branca, lisa, manga curta, com ribana na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim, colorido, serigrafia na altura do peito, lado esquerdo, nos tamanhos conforme solicitado, nas quantidades:

Tamanho	Quantidade	Preço unitário	Total
Número 4	325	R$ 9,30	R$ 3.022,50
Número 6	420	R$ 9,30	R$ 3.906,00
Número 8	340	R$ 9,30	R$ 3.162,00
Número 10	750	R$ 9,30	R$ 6.975,00
Número 12	730	R$ 9,30	R$ 6.789,00
Número14	400	R$ 9,30	R$ 3.720,00
P	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
M	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
G	100	R$ 13,00	R$ 1300,00
Total	3.615		R$ 36.025,50

Camiseta de malha colegial, branca, lisa, manga curta, com ribana na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim, colorido, estampado em serigrafia na altura do peito, lado esquerdo, nos tamanhos seguindo os padrões do INMETRO, nas quantidades:

Tamanho	Quantidade	Preço unitário	Total
Número 4	325	6,90	2.242,50
Número 6	420	6,90	2.898
Número 8	340	6,90	3.346
Número 10	750	6,90	5.175
Número 12	730	8,70	6.497
Número 14	400	8,70	3.560
P	300	10,80	4.320
M	250	10,80	2.700
G	100	10,80	1.080
Total	3.615		31.818,50

10.305.201/0001-50
MORGANE MARIA TONELLO BORGES - ME
Rua João Lunardi, 1042
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

0010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: 82/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura - RUA AQUILES BIASOTTO, SN, BAIRRO GUARANI
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
41	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	350,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04 (01-99-12595)	8,7300	3.055,50
2	420,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06 (01-99-12596)	8,7300	3.666,60
3	340,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08. (01-99-12597)	8,7300	2.968,20

Xaxim, 22 de Agosto de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	750,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10 (01-99-12598)	8,7300	6.547,50
5	730,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12 (01-99-12599)	9,3300	6.810,90
6	450,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14 (01-99-12600)	9,3300	4.198,50
7	600,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P" (01-99-12601)	12,9300	7.758,00
8	600,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M" (01-99-12602)	12,9300	7.758,00
9	350,000	Un	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G" (01-99-12603)	12,9300	4.525,50
			Total Geral ------>	92,3700	47.288,70

Xaxim, 22 de Agosto de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

0012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.23.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total Previsto :	2,00

Xaxim, 22 de Agosto de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

0013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 82/2017
Data do Processo Adm.: 22/08/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	1.433.695,89	1,00
41	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	71.617,73	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Xaxim, Em 22/08/17.

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 082/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 044/2017.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á ate **às 08h30min do dia 20 de Setembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á ate **às 09h00min do dia 20 de Setembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os materiais fornecidos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
2.3.3 Anexo III – Condições Gerais de Fornecimento
2.3.4 Anexo IV – Carta de Credenciamento;
2.3.5 Anexo V - Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.7 Anexo VII – Modelo Declaração de não emprego de menores
2.3.8 Anexo VIII – Declaração de não parentesco;
2.3.9 Anexo IX – Declaração de que tomou conhecimento do Edital;
2.3.10 Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços
2.3.11 Anexo XI – Modelo Arte para Personalização

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 20 de Setembro de 2017.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 20 de Setembro de 2017, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
e) Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Xaxim. (Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal, cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Xaxim. (Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal, cópia simples ou original).

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, indicando em algoritmos e por extenso, de forma clara e visível, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** constando ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total do item que não poderá ultrapassar o Valor Orçado e apresentado pela Prefeitura Municipal de Xaxim - Santa Catarina
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de Preço poderá ser preenchida em planilha específica, conforme modelo no Anexo II.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula,** praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 O Envelope **nº 02 – Documentos para Habilitação** deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,

ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, permitindo ainda a possibilidade de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor ao item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

13.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

13.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

13.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

14.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.4.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.5 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A empresa licitante vencedora, deverá entregar as camisetas, objeto da contratação, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão da autorização de fornecimento.

15.1.1 A arte de impressão/serigrafia (Bandeira da Prefeitura Municipal de Xaxim), conforme modelo no Anexo XI, será fornecida pela contratante após adjudicação e homologação do vencedor.

15.1.2 A impressão do brasão da prefeitura, no lado esquerdo, na altura do peito deverá ser no tamanho aproximado de 12,4 cm de largura X 4,5cm de altura.

15.1.3 A entrega dos itens contratados, deverá ser realizada na Secretaria de Educação do Município de Xaxim, com endereço a Rua Aquiles Biasotto, 122 - Bairro Guarani, Xaxim/SC.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº 127/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação dos materiais a fim de distribuição de uniformes para alunos matriculados na rede de ensino municipal, nos termos da Lei Municipal n° 1544/93.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid	Especificação	Qtde Estimada	Valor Máximo Admitido
1	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	350	R$ 8,73
2	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.	420	R$ 8,73
3	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	340	R$ 8,73
4	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10.	750	R$ 8,73
5	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia	730	R$ 9,33

		no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12.		
6	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14.	450	R$ 9,33
7	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".	600	R$ 12,93
8	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".	600	R$ 12,93
9	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	350	R$ 12,93

3.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas para a realização dos serviços, incluindo retirada e entrega dos pneus na sede do município, bem todos os reparos e consertos necessários para os serviços relativos ao tipo de pneu utilizado.

3.7 Os procedimentos adotados para a realização dos serviços, objeto desta licitação, e a qualidade da execução dos serviços, deverão obedecer às normas e procedimentos dotados e regularizados pelo INMETRO e Normas ABNT.

3.8 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

4.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO II

Modelo Proposta de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços N° 044/2017

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 082/2017**, modalidade de **Pregão Presencial n.° 044/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: a **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**

Item	Und	Especificação do Tamanho	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor total
1	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	**350**		
2	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.	**420**		

3	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	**340**		
4	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10.	**750**		
5	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12.	**730**		
6	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14.	**450**		
7	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".	**600**		
8	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no	**600**		

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

		tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".			
9	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	**350**		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias a contar da apresentação deste.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome E Assinatura
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

ANEXO III
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1 – Os produtos serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

1.2 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a analise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 – O aceite do objeto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 – O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 – As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

2. DA ENTREGA

2.1 – Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

2.1.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Xaxim, com endereço a rua Aquiles Biasoto, 122 - bairro Guarani, Xaxim/SC.

2.1.2 - Observar-se-á, ainda:

a) **O prazo de entrega máximo** dos materiais, correspondentes a cada autorização de fornecimento emitida, não poderá ser superior **30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da convocação - requisição/autorização de fornecimento/contrato, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, mediante justificativa aceita pela Contratante;

b) A Administração enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

b.1) A Autorização de Fornecimento, deverá ser devolvida, devidamente assinada pela contratada, à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço indicado pelo órgão participante, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da mesma.

b.2) Não havendo manifestação e devolução da AF, pela licitante, a Administração considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

c) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas);

2.2 - Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

2.2.1 - Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, em prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

2.3. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no Edital, item 13 e subitens.**

2.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

3 - GARANTIA

3.1 - A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.

3.2 - A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

4 - VALIDADE

4.1 - A Contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado conforme exigido no Anexo I, com prazo de validade útil de no mínimo 12 (doze) meses.

4.2 - O prazo de validade do objeto adjudicado será contado a partir da data de cada entrega.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO IV
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes** para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

ANEXO V
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes** para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

ANEXO VI
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes** para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

0042

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0043

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 044/2017

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 082/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços 044/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC**, na quantidade estimada abaixo.

Descrição dos itens, conforme o vencedor.

2.1 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas para a realização dos serviços, incluindo retirada e entrega dos pneus na sede do município, bem todos os reparos e consertos necessários para os serviços relativos ao tipo de pneu utilizado.

2.2.1 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº 127/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

4.2 - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a analise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.4 – O aceite do objeto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

4.6 – As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 – Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

5.1.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Xaxim, com endereço a rua Aquiles Biasoto, 122 – bairro Guarani, Xaxim/SC.

5.1.2 – Observar-se-á, ainda:

a) **O prazo de entrega máximo** dos materiais, correspondentes a cada autorização de fornecimento emitida, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da convocação - requisição/autorização de fornecimento/contrato, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, mediante justificativa aceita pela Contratante;

b) A Administração enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

b.1) A Autorização de Fornecimento, deverá ser devolvida, devidamente assinada pela contratada, à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço indicado pelo órgão participante, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da mesma.

b.2) Não havendo manifestação e devolução da AF, pela licitante, a Administração considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

c) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas);

5.2 – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

5.2.1 – Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, em prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no Edital, item 13 e subitens.**

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.

6.2 – A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1 – A Contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado conforme exigido no Anexo I, com prazo de validade útil de no mínimo 12 (doze) meses.

7.2 – O prazo de validade do objeto adjudicado será contado a partir da data de cada entrega.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

8.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

8.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

8.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1 - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

9.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

9.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sr. **Rubens Marafon,** matricula n° 7740.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 044/2017, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 044/2017.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 044/2017 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), xx de Agosto de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Rubens Marafon
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ANEXO XI

Logo para Personalização
(12,5cm x4cm)

PREFEITURA DE
XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 017/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2017, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Juvenal Martinazzo (CPF: 048.785.719-42) – Secretário e Membro Titular;
2 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) - Membro Titular;
3 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Nº. Publ. 836 / 2017
Data da Publ. 03 / 01 / 17
Data Saída 03 / 02 / 17
Resp. pela Publ.
Nome: Silas

0056

Processo Licitatório n° 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 044/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 082/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.**
Entrega dos Envelopes: até às **h*0min do dia ** **de *** de 2017**
Abertura dos Envelopes: **h00min do dia ** **de *** de 2017**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 11 de Agosto de 2017. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0057

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0823/2017
Pregão Presencial para Registro De Preços N° 044/2017

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 082/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017, que tem por objeto: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC,** incluso minuta de Ata de Registro de Preço a ser firmada entre a contrata e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2017.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0058

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	82/2017
Processo de Licitação:	82/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	44/2017-PR
Data do Processo:	21/08/2017
Data da Abertura das Propostas:	20/09/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 05/09/17

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

0059

LEI Nº1544/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UNIFORMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores deste Mupicípio de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes do Município, que o Plenário, aprovou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a Adquirir uniformes escolares, para serem posteriormente distribuídos nas Escolas Municipais e Escolas Municipalizadas, bem como Cebens, Creches, dentro da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a APAE.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação específica seguinte:

Secretaria de Educação	06.00
Departamento de Educação	06.01
Educação e Cultura	08
Ensino Fundamental	42
Ensino Regular	188

Projeto/Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Municipal 2.007

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de Maio de 1993.

Sanciona-se em 19/05/1993 -

Prefeito Municipal

VER. DARCI LOPES DA SILVA
Presidente

VER. GILBERTO CARLOS GASPAROTTO
1º. Secretário

Sanciona-se em 19/05/93

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 044/2017

0060

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 082/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.**
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia **20 de Setembro de 2017**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia **20 de Setembro de 2017**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Agosto de 2017. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 3813 /2017
Data da Publ. 06/09/17
Data Saída 06/10/17
Resp. pela Publ.
Nome:

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 082/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de Setembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 20 de Setembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 059/2017
EDITAL: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 032/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para distribuição gratuita para os pacientes usuários da rede de saúde básica do Município de Xaxim, conforme prescrição Médica.
Recebimento das Propostas: até às 09h00min do dia 21 de Setembro de 2017
Abertura das Propostas: 09h15min do dia 21 de Setembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br e na página eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.
Xaxim (SC), 06 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 340/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 340/2017
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 150/2014 de 15 de dezembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico do município sendo:
a) ESFERA GOVERNAMENTAL

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Efetivo: Adriana Regina Pegoraro
Membro Suplente: Soleni Vanzella

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Membro Efetivo: Etiane Lange Badoan
Membro Suplente: Volnei Dervanoski

III - Secretaria Municipal da Fazenda
Membro Efetivo: Ivanete Cavalheiro
Membro Suplente: Edimar Baggio

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Membro Efetivo: Juliano Cacciatori
Membro Suplente: Alexandre Picoloto

b) ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

I – Representante Local da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Membro Efetivo: Claudiomiro Antonio Moreira
Membro Suplente: Marcos Fernando Zanella

II - Associação Comercial e Industrial de Xaxim- ACIAX
Membro Efetivo: João Francisco Thomaz dos Santos
Membro Suplente: Mare Mirtes Lunardi

III - Câmara de Dirigentes Lojistas de Xaxim- CDL
Membro Efetivo: Mauricio Aldérico da Silva
Membro Suplente: Edson Provensi.

IV - Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN
Membro Efetivo: Volnei Rissi
Membro Suplente: Moacir Antonio Bisol

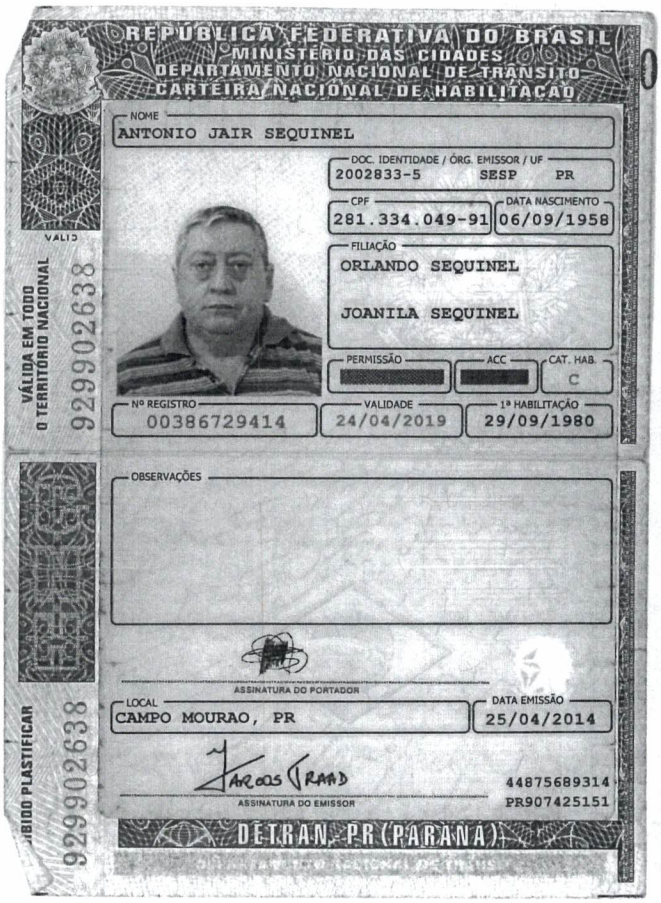
Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico é formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Xaxim e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes sendo 04 (quatro) membros representantes dos órgãos governamentais e seus respectivos suplentes e 04 (quatro) membros representantes da área não governamental municipal e seus respectivos suplentes e terá caráter deliberativos das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico definirá seu regimento interno num prazo de 90 (noventa) dias contados do seu efetivo funcionamento que, posteriormente será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

0062


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO JAIR SEQUINEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2002833-5 SESP PR

CPF
281.334.049-91

DATA NASCIMENTO
06/09/1958

FILIAÇÃO
ORLANDO SEQUINEL
JOANILA SEQUINEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00386729414

VALIDADE
24/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
25/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

44875689314
PR907425151

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

929902638

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 09 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Victor's UNIFORMES

Victors Uniformes EIRELI-ME

CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386

(47) 3019-1119

Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com

RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

PROCURAÇÃO

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **ANTONIO JAIR SEQUINEL**, portador da RG sob n° 2.002.833-5 – SSP/PR e CPF sob n.º 281.334.049-91, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, perante as Licitações Publicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstancias onde for necessários, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, A presente procuração é válida até o dia **31/12/2018. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER,**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Indaial - SC, 12 de Setembro de 2017

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 03 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CARTÓRIO VALDEMAR
1.SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHEÇO e dou fe a(s)firma(s)de:
(G4IUWMBO)-ANA TEREZINHA CAROLLO.....
SEQUINEL.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho,_____da verdade.
Campo Mourão-PR, 13 de Setembro de 2017

JOSIANE TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:JITWM . W4k5P . IQQIA - tbRsd . t434L
Consulte em: www.funarpen.com.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

CNPJ nº 22.529.255/0001-89

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/01/1998, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 066.828.409-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 105549040, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADÁ, 212, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME,** registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600238789, com sede Rua Canadá, 212, Sala 01, das Nações Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.529.255/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME.**

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, suas quotas de capital social na forma de VENDA, e a titularidade da empresa ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME, para ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/11/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 704.447.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18000202, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADA, 212, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL na qual da plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/11/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 704.447.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18000202, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADA, 212, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL.

Cláusula 1ª- A Eireli gira sob o nome empresarial de **"VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME"**, com sede na RUA CANADÁ, 212, SALA 01, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000;

Cláusula 2ª- O objeto será: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula 3ª- A Eireli iniciou suas atividades em 26 de Maio de 2015 e sua duração será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula 4ª - O capital é de 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da EIRELI é exercida por, **ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 6º - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DAS QUOTAS DE CAPITAL.

Cláusula 7ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas a alteração pertinente.

Cláusula 8ª- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

DO EXERCÍCIO.

Cláusula 9ª- Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES.

Cláusula 11ª- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.

Cláusula 12ª- O Titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª- Falecendo ou interditado o titular, a Eireli continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 14ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

CNPJ nº 22.529.255/0001-89

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª- Fica eleito o foro de Indaial, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

INDAIAL, 29 de agosto de 2017.

Angelo Versi Sequinel Neto
ANGELO VERSI SEQUINEL NETO
CPF: 066.828.409-93

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
CPF: 704.447.901-44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0068

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0023878-9	22.529.255/0001-89	26/05/2015	26/05/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CANADÁ, 212-SALA 01, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, 89.130-000

Objeto Social
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANGELO VERSI SEQUINEL NETO 066.828.409-93	sim	12/07/2016	06/09/2017
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL 704.447.901-44	sim	06/09/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL 704.447.901-44	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/09/2017 Número: 20177260220
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103391/2017-01, na consulta de processos

Data da consulta: 11/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.529.255/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

0070

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073560

Data da Inscrição: 15/09/2017 **Data da Renovação:** **Validade:** 15/09/2018

Razão Social: 7491 - VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME **Data do Cadastro:** 15/09/2017
Endereço: Rua CANADA, 212, SALA 01
Bairro: **Cidade:** Indaial **UF:** SC **CEP:** 89130-000
Telefone/Fax: 4730192072 / **e-mail:**
CNPJ: 22.529.255/0001-89
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
410	15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
416	46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2017090103272064742671	01/09/2017	30/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140080819240	11/09/2017	10/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	12026/2017	11/09/2017	11/10/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	288ABEB21A4CA2E9	11/09/2017	10/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134186168/2017	25/07/2017	20/01/2018
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	S/N	11/09/2017	11/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO V
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Indaial - SC, 19 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

0072

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO VI
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Indaial - SC, 19 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.903.769-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4129536, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL.

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 024.498.639-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705849, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205458011, com sede Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.732.779/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Retira-se da sociedade a sócio **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, já qualificado, que cede e transfere de forma onerosa 2.000(duas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00(hum real) cada uma, totalizando um valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), totalmente integralizados, valor este recebido neste ato do sócio **ELIAS DAL ANOLO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo quer por força da cessão e transferência onerosa das quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:
ELIAS DAL ANOLO, com 200.000(Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO com os poderes e

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020409/2017-03 na consulta de processos.
Req: 81700000296330

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social "ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME" e tem sua sede na Rua Maringá, 737, Fundos, Salto do Norte, Blumenau, SC, CEP 89.065-700.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, terão como norma supletiva a lei 6.404/76, lei das S/As.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2016 conforme seu registro na Junta Comercial competente e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número [illegible] de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado, R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo que por força de cessão e transferência onerosa das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R$
ELIAS DAL ANOLO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios nomeados declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeça o exercício de atividades mercantis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos quotistas, que serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação está estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Seção V, das deliberações dos sócios da Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

CLÁUSULA QUINTA- DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos demais, a quem cabe o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos demais, por escrito, com antecedência mínima
de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020409/2047-00 em consulta de processos.
Req. 817000000296330

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas alheias ao negócio da empresa, ou seja, por dívidas particulares de cada sócio, restando tal diretiva lançada no contrato social visando o resguardo de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério da administração, a qualquer momento poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos permitirem, mas nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas referentes a participação do capital e/ou pela produção efetuada, as perdas ou lucros porventura apurados, podendo haver antecipações mensais.

CLÁUSULA NONA - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR
Os documentos mencionados na cláusula 8º, serão colocados à disposição do sócio não administrador, até trinta dias antes da reunião que se realizará nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA "PRÓ - LABORE"
O sócio administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, em valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL

Ocorrendo falecimento ou dissolução de sociedade conjugal de algum dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de tais circunstâncias ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Em qualquer hipótese, a deliberação social sobre a aceitação ou não de novos sócios nessas circunstâncias será tomada no prazo de 60 dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020409/2017-03 na consulta de processos.
Req: 81700000296330

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.732.779/0001-06

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 dias para reconstituir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 29 de março de 2017.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50

Elias Dal'Anolo

ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 20178229253
Protocolo: 17/822925-3, DE 30/03/2017
Empresa: 42 2 0545801 1
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020409/2017-03 na consulta de processos.
Req: 817000029633O

JUCESC 2829

0078

CONTRATO SOCIAL
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 005.903.769-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4129536, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARINGA, 737, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700, BRASIL

ELIAS DAL ANOLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 024.498.639-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3705849, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SARGENTO JONES ARTUR SENABIO, 57, APTO 301, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-230, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA MARINGA, 737, FUNDOS ., SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-700.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2.000	1,00	R$	2.000,00
2	ELIAS DAL ANOLO	198.000	99,00	R$	198.000,00
TOTAL		**200.000**	**100,00**	**R$**	**200.000,00**

81600000407968

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020409/2017-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/04/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1/3 A

CONTRATO SOCIAL
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIAS DAL ANOLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCESC 2831

JUCESC

CONTRATO SOCIAL
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BLUMENAU/SC, 1 de maio de 2016.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 005.903.769-50

ELIAS DAL ANOLO
CPF: 024.498.639-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2016 SOB Nº: 42205458011
Protocolo: 16/956421-5, DE 03/05/2016

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020409/2017-03 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
15885100 SESP MT

CPF
007.636.611-12

DATA NASCIMENTO
16/08/1982

FILIAÇÃO
FLAVIO ALVES DE CAMPOS
MARCIA MARIA DOS SANTOS CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05554835441

VALIDADE
19/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
27/10/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

79707433416
SC103095659

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1357934014

PROIBIDO PLASTIFICAR
1357934014

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 09 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Arcanjo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

PROCURAÇÃO

0082

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,por seu PROCURADOR abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante Procurador o **Sr. LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS, inscrito no CPF nº 007.636.611-12 e RG nº 158.851.0-0 SSP/MT**, a quem confere amplos poderes para representar a empresa, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ,manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER.**

A presente procuração é valida até o dia 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 09 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

TAB. MOSER

BLUMENAU, SC, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Elias Dal'Anolo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial | Bel. ACACIO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ELIAS DAL ANOLO (EVB71983-UPYB) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,85 | Total R$ 4,90 | Recibo Nº: 411271
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 01 de setembro de 2017
BRENDA LUISA VOIGT - Escrevente Notarial
Avenida Getúlio Vargas, 171 | Centro | Indaial | SC | 89130-000 | Fone: 47 3333-2508 - 3333-6399 | cartoriomoser@brturbo.com.br

24.732.779.0001/06
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

Data da consulta: 15/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.732.779/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Ao Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de PreçoObjeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,por seu responsável abaixo assinado, por seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, é **nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.**

BLUMENAU, SC, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06
ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÃO LTDA-ME
RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Ao Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de PreçoObjeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO VI

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 ,Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714,por seu responsável abaixo assinado, por seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

BLUMENAU, SC, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06
ARCANJO COMERCIO E
CONFECÇÃO LTDA-ME
RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0545801-1	24.732.779/0001-06	04/05/2016	04/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARINGA, 737-FUNDOS ., SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, 89.065-700

Objeto Social
FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E PROFISSIONAIS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE; EMBALAGENS PLASTICAS; CALÇADOS; BOLSAS; MOCHILAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIAS DAL ANOLO 024.498.639-82	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/03/2017 Número: 20178229253
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 096081/2017-01, na consulta de processos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

0087

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073562

Data da Inscrição: 15/08/2017 **Data da Renovação:** **Validade:** 15/08/2018

Razão Social: 7493 - ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME **Data do Cadastro:** 15/09/2017
Endereço: Rua MARINGA, 737
Bairro: **Cidade:** Blumenau **UF:** SC **CEP:** 89065-700
Telefone/Fax: 4796162966 / **e-mail:**
CNPJ: 24.732.779/0001-06
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
24	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
28	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
31	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62	47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
107	14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
403	14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
412	47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140076867332	30/08/2017	29/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	46193108176	30/08/2017	26/02/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	ED08011C079A30CE	30/03/2017	26/09/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	S/N	12/08/2017	12/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4064671888

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2017

NOME
LUCIANO ANDRÉ GUARDA

FILIAÇÃO
REMO GUARDA
ESMERILDA POLARDO GUARDA

NATURALIDADE
LAGES SC

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1978

DOC. ORIGEM
C NASC CORREIA PINTO SC
MATRÍCULA: 150094 01 55 1978 1 00013 259 0000757 96

CPF
739.342.240-91

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151085 / 151085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0089

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4697260717160704035 7-1; Data: 26/07/2017 16:15:45
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM49179-H67V; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

K 13 CONFEC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual sob o n.º 157/0039027, localizada na Rua Eduardo Reginato, n.º 106, Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis /RS, representado neste ato pelo Sr. Lucas Remo Guarda, sócio, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 705.669.920-00 e RG sob o n.º 8046693969 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, n.º 106, apto 401, Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis/RS.

OUTORGADO: Luciano André Guarda ,CPF Nº 739.342.240.91, RG Nº4064671888 SSP/RS domiciliado na Rua Eduardo reginato, 106 apto 201, Val verde , Veranópolis - RS

PODERES: Participar de licitações, pregões presenciais ou eletrônicos, efetuar cadastros, assinar atas, registros de preços e contratos e demais atos que se fizerem necessários

FINALIDADE: Participar de licitações, pregões presenciais ou eletrônicos, efetuar cadastros, assinar atas, registros de preços e contratos e demais atos que se fizerem necessários

VALIDADE: Indeterminada

Veranópolis, 26 de julho de 2017

TABELIONATO VERANÓPOLIS

K 13 Confecções
Lucas Remo Guarda

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 267 - VERANÓPOLIS - RS - FONE: (54)3441-1796
CARLOS FARENZENA - TABELIÃO
Para AUTENTICIDADE a firma de Lucas Remo Guarda
1600001.590:54) que assina por K 13 Confecções Ltda e EPP assinada na
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Veranópolis, 26 de julho de 2017
Cas Nalin- Escrevente Autorizado
os: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40

Rua 4, n.º 521 – Distrito Industrial – Fone: (54) 3441-8359
CNPJ: 05.287.117/0001-11 – I. E.: 157/0039027
CEP: 95330-000 – Veranópolis-RS

0090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K 13 CONFECCOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K 13 CONFECCOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2017 13:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K 13 CONFECCOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 785248

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2018 16:16:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46972607171607040357-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b825846713046672c4fa486eaec866ff3525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84d700fdb2ba62d4554dc268c65add4b16e864ea08804ec3630fbd1d192308afbb3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

19/09/2017 13:21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/05/2017 às 13:26:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0a2d8c0b44ae175bf42ae55630717696ee0745f42d104184fecfbb54fc
2709a700fdb2ba62d4554dc268c65add4b16e8b77e94c62f2b7deea6286c07714648b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para K 13 CONFECCOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2018 às 11:05:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 690776

Código de Controle da Autenticação:

46971304171033000265-1 a 46971304171033000265-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ECCO'S ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 261 sala 105, Fone 0xx 54 441 2239
e-mail: eccos@pressa.com.br
95330-000 – Veranópolis – RS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital 0092
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-1; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27242-EAKT; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

K 13 CONFECÇÕES LTDA.EPP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
Consolidação do Contrato Social

LUCAS REMO GUARDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de junho de 1974, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 8046693969, expedida pela SSP/RS. e CPF nº 705.669.920.00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis, RS., estado do Rio Grande do Sul e **LEMIR PEDRO GUARDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04 de maio de 1970, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1046709158, expedida pela SSP/RS., e CPF nº 524.207.100.10, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** com sede na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000 em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.287.117/0001-11, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, em 05 de setembro de 2002, sob nº 43.204.958.038, e última alteração de contrato social em 27 de setembro de 2012, sob nº 3696686, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social constitutivo e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **LEMIR PEDRO GUARDA, retira-se da sociedade,** vendendo e transferindo o total de sua quotas de capital no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para **KELLY POLARDO RODRIGUES, que neste ato é admitida como sócia,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/07/1984, advogada, inscrita na OAB/RS. sob nº 78308 e CPF nº 009.834.220.79, residente e domiciliada na Rua Eduardo Reginato, nº 106, Apto 101, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que retira-se da sociedade declara haver recebido o valor nominal das referidas quotas, nada mais tendo a reclamar da referida sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa permanece inalterado ficando assim distribuído entre os atuais sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato será extinta a filial de nº 01 situada na Av Julio de Castilhos, nº 657, Bairro Centro, Veranopolis, estado do Rio Grande do Sul com nire nº 43.901.092.105.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da empresa passará a ser de:
1°)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2°) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3°) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4°) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5°) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6°) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7°) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 c 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-2; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27241-HHOP
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

9°) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessóric
(CNAE 28.11-9-00).
10°) Comércio varejista de cosméticos, produtos de pe
5-00).
11°) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12°) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13°)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14°) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15°) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16°) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17°) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).
18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (CNAE 47.63-6-03)
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(CNAE 47.62-8-00)
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(CNAE 47.44-0-01)
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE 47.89-0-02)
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05)
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN 106 870-0
Autenticação Digital 0093
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-3; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27240-OC0G; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

56°)Artes cênicas, espetáculos e atividades comple
(CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turism
7990-2-00).
58°)Comércio atacadista de outros equipamentos e artig
especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59°)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60°)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61°)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social constitutivo e alterações, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** e terá sede e domicilio na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000, nesta cidade de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passará a ser de:
1°)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2°) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3°) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4°) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5°) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6°) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7°) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).
8°) Impressão de material para uso publicitário. (CNAE 18.13-0-01)
9°) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. (CNAE 28.11-9-00).
10°) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 47.72-5-00).
11°) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12°) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13°)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14°) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15°) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16°) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17°) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-4; Data: 13/04/2017 10:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27239-DTA7
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(C
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (C
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).
55°)Produção musical.(CNAE 9001-9-02).
56°)Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.(CNAE 7990-2-00).
58°)Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59°)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60°)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61°)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2002, e terá

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital 0094
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-5; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEY27238-5269; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e pessoas estranhas à sociedade sem antes serem ofe preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser r

PARÁGRAFO ÚNICO: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: LUCAS REMO GUARDA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406 de 10.01.2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

PARÁGRAFO QUARTO: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-6; Data: 13/04/2
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$ 4,1
Confira os dados do ato em: https://selo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode ou outra dependência, mediante alteração contratual assi

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, RS., 11 de novembro de 2014.

Lucas Bertó Guarda

Kelly Polardo Rodrigues

Lemir Pedro Guarda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015 SOB Nº: 4063585
Protocolo: 14/351574-8, DE 22/12/2014
Empresa: 43 2 0495803 8
K 13 CONFECÇÕES LTDA. - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
JUCERGS
JUCERGS

0095

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ATESTADO

Atesto que a Empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.287.117/0001-11, atendeu a Ordem de Compra abaixo relacionada deste Centro, fornecendo o material especificado, no decorrer do ano de 2009 e 2010, tendo cumprido o prazo de acordo com o quadro abaixo:

OC	MATERIAL	UF	Quantidade	Observações
1035867	CAMISETA VERDE MUSGO T M	UN	360	Não houve atraso
1035867	CAMISETA VERDE MUSGO T M	UN	14.340	Não houve atraso
1035867	CAMISETA VERDE MUSGO T G	UN	9.300	Não houve atraso
1035867	CAMISETA VERDE MUSGO T P	UN	5.500	Não houve atraso

Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2010.

ISRAEL WESLEY DE ALMEIDA CAVALCANTE
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Diretor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469727101614185408921; Data: 27/10/2016 14:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AED34833-WQV5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/10/2016 às 14:31:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29e6866d3292e441fc536b59248ceacedfd10fece68acfdc339cef5c3f01
6703700fdb2ba62d4554dc268c65add4b16e11b72919b00956c86bd33e30ca9c1453

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para K 13 CONFECCOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2017 às 14:30:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604648

Código de Controle da Autenticação:

469727101614185408921

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

K 13 CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

K13 Confecções Ltda, inscrito no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Veranópolis, RS, 02 de março de 2017.

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Sócio Administrador

Anderson Peresin
CPF: 935.819.710-20
Contador – Crc/RS 068509/0-0

ANDERSON PERESIN
Contador
CRC/RS 068509/0-0
CPF: 935.819.710-20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

0098

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
K 13 CONFECÇÕES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0495803-8	05.287.117/0001.11	05/09/2002	01/09/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 4, 521, DISTRITO INDUSTRIAL, VERANÓPOLIS, RS, 95.330-000

Objeto Social
CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;LAVANDERIAS;IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;PRODUÇÃO MUSICAL;ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES ."

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço http://www.jucis.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179418661

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Setembro de 2017 às 13h 10min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
K 13 CONFECÇÕES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0495803-8	05.287.117/0001.11	05/09/2002	01/09/2002

Capital Social: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCAS REMO GUARDA 705.669.920-00	R$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
KELLY POLARDO RODRIGUES 009.834.220-79	R$ 50.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 05/02/2015 Número: 4063585
Ato: ALTERACAO
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço http://www.jucis.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179418661

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Setembro de 2017 às 13h 10min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Veranópolis, 20 de setembro de 2017.

K13 Confecções Ltda - EPP
CNPJ 05.287.117/0001-11
Rua 4, nº 521 - Dist. Industrial
Veranópolis - RS

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Representante Legal

0100

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073564

Data da Inscrição: 18/09/2017 **Data da Renovação:** **Validade:** 18/09/2018

Razão Social: **7500 - K 13 CONFECCOES LTDA-EPP** **Data do Cadastro:** 18/09/2017
Endereço: Rua QUATRO , 521
Bairro: **Cidade:** Veranópolis **UF:** RS **CEP:** 95330-000
Telefone/Fax: 5434412239 / **e-mail:**
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
tde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ertidão de Regularidade do FGTS	201709050225564037096O	05/09/2017	04/10/2017
ertidão Negativa de Débitos Estaduais	0011182084	11/09/2017	09/11/2017
ertidão Negativa de Débitos Municipais	2017/664	03/07/2017	30/12/2017
ertidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida tiva da União	E89F578DBF9D0E9B	18/09/2017	17/03/2018
ertidão Negativa de Débitos Trabalhistas	136672333/2017	06/09/2017	04/03/2018

ste Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de ocumentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Veranópolis, 20 de setembro de 2017.

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Representante Legal

K 13 Confecções Ltda - EPP
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Rua 4, n.º 521 - Dist. Industrial
Veranópolis - RS

ECCO'S ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 261 sala 105, Fone 0xx 54 441 2239
e-mail: eccos@pressa.com.br
95330-000 – Veranópolis – RS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Selo Digital CEAB06 9170-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330000265-1; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27242-EAKT; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

K 13 CONFECÇÕES LTDA.EPP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
Consolidação do Contrato Social

LUCAS REMO GUARDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de junho de 1974, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 8046693969, expedida pela SSP/RS. e CPF nº 705.669.920.00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis, RS., estado do Rio Grande do Sul e **LEMIR PEDRO GUARDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04 de maio de 1970, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1046709158, expedida pela SSP/RS., e CPF nº 524.207.100.10, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** com sede na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000 em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.287.117/0001-11, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, em 05 de setembro de 2002, sob nº 43.204.958.038, e última alteração de contrato social em 27 de setembro de 2012, sob nº 3696686, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social constitutivo e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **LEMIR PEDRO GUARDA, retira-se da sociedade,** vendendo e transferindo o total de sua quotas de capital no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para **KELLY POLARDO RODRIGUES, que neste ato é admitida como sócia,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/07/1984, advogada, inscrita na OAB/RS. sob nº 78308 e CPF nº 009.834.220.79, residente e domiciliada na Rua Eduardo Reginato, nº 106, Apto 101, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que retira-se da sociedade declara haver recebido o valor nominal das referidas quotas, nada mais tendo a reclamar da referida sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa permanece inalterado ficando assim distribuído entre os atuais sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato será extinta a filial de nº 01 situada na Av Julio de Castilhos, nº 657, Bairro Centro, Veranopolis, estado do Rio Grande do Sul com nire nº 43.901.092.105.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da empresa passará a ser de:
1º)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2º) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3º) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4º) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5º) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6º) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7º) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-2; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27241-HH0P; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

9°) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessóric
(CNAE 28.11-9-00).
10°) Comércio varejista de cosméticos, produtos de pe
5-00).
11°) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12°) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13°)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14°) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15°) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16°) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17°) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).
18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (CNAE 47.63-6-03)
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(CNAE 47.62-8-00)
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(CNAE 47.44-0-01)
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE 47.89-0-02)
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05)
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br Tel: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-3; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEY27240-OC0G; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

56º)Artes cênicas, espetáculos e atividades comple
(CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turism
7990-2-00).
58º)Comércio atacadista de outros equipamentos e artig
especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59º)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60º)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61º)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social constitutivo e alterações, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** e terá sede e domicilio na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000, nesta cidade de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passará a ser de:
1º)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2º) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3º) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4º) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5º) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6º) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7º) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).
8º) Impressão de material para uso publicitário. (CNAE 18.13-0-01)
9º) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. (CNAE 28.11-9-00).
10º) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 47.72-5-00).
11º) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12º) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13º)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14º) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15º) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16º) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17º) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-4; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27239-DTA7; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(C
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (C
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).
55°)Produção musical.(CNAE 9001-9-02).
56°)Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. (CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.(CNAE 7990-2-00).
58°)Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59°)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60°)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61°)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2002, e terá

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330000265-5; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27238-5269; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e pessoas estranhas à sociedade sem antes serem ofe preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser r

PARÁGRAFO ÚNICO: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: LUCAS REMO GUARDA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406 de 10.01.2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

PARÁGRAFO QUARTO: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-6; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27237-YF70; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode[illegible] ou outra dependência, mediante alteração contratual assi[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, RS., 11 de novembro de 2014.

Lucas Pedro Guarda

Kelly Polardo Rodrigues

Lemir Pedro Guarda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015 SOB Nº: 4063585
Protocolo: 14/351574-8, DE 22/12/2014
Empresa: 43 2 0495803 8
K 13 CONFECÇÕES LTDA - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
JUCERGS
JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2017 às 11:05:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82d195e9293151e4ecc37b505f1958f958ae63a101722a2c7433997aa
c6a4def700fdb2ba62d4554dc268c65add4b16e8b77e94c62f2b7deea6286c07714648b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para K 13 CONFECCOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2018 às 11:05:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 690776

Código de Controle da Autenticação:

46971304171033000265-1 a 46971304171033000265-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

K 13 CONFECÇÕES

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: K13 Confecções Ltda

CNPJ: 05.287.117/0001-11

0106

Proposta Comercial

Empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual sob o n.º 157/0039027, localizada na Rua 4, n.º521, Distrito Industrial, CEP 95330-000, Veranópolis /RS, telefone 054 3441 8359, e-mail: k13confeccoes@happymelecao.com.br, representada neste ato por Lucas Remo Guarda, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 705669920-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, n.º 106, apto 202, Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis/RS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	*PRODUTO OU SERVIÇO:*	*Marca*	*UND*	*QUANT*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	*Happymelecão*	*Un*	*350*	*R$ 8,73*	*R$ 3.055,50*
2	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.	*Happymelecão*	*Un*	*420*	*R$ 8,73*	*R$ 3.666,60*
3	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	*Happymelecão*	*Un*	*340*	*R$ 8,73*	*R$ 2.968,20*
4	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10.	*Happymelecão*	*Un*	*750*	*R$ 8,73*	*R$ 6.547,50*
5	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura	*Happymelecão*	*Un*	*730*	***R$ 9,33***	*R$ 6.810,90*

K 13 Confecções Ltda - EPP
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Rua 4, nº 521 - Dist. Industrial
Veranópolis - RS

	X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12.					
6	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14.	*Happymelecão*	*Un*	*450*	*R$ 9,33*	*R$ 4.198,50*
7	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".	*Happymelecão*	*Un*	*600*	*R$ 12,93*	*R$ 7.758,00*
8	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".	*Happymelecão*	*Un*	*600*	*R$ 12,93*	*R$ 7.758,00*
9	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	*Happymelecão*	*Un*	*350*	*R$ 12,93*	*R$ 4.525,50*
					Valor total da proposta	**R$ 47.288,70**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias a contar da apresentação deste.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Veranópolis RS, 20 de setembro de 2017.

Lucas Remo Guarda
Sócio Administrador
CPF: 705669020 11

K 13 Confecções EPP
CNPJ: 05 287 117/0001 11
Rua 4, nº 521 - Dist. Industrial
Veranópolis - RS

Rua 4, n.º 521 –Distrito Industrial – Fone: (54) 3441-8359
CNPJ: 05.287.117/0001-11 – I. E.: 157/0039027
CEP: 95330-000 – Veranópolis-RS

0109

Arcanjo

ARCANJO COMERCIO
CNPJ: 24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES

CNPJ/MF n.º 24.732.779/0001-06

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - B
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjote

Inscrição Estadual n.º 25796714

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEBIDO 29/05
Protocolo

Arcanjo

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.732.779.0001-06
I.E: 25796714

0110

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Ao Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de PreçoObjeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

PROPOSTA DE PREÇO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME, Situada na rua Maringá,737 Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 25796714. RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO RG: 3705849- SSP/SC CPF: 024.498.639-82

BANCO: 085(CECRED) AG: 0101 CONTA CORRENTE: 845276-8

DECLARA QUE, esta incluso no preço proposto, todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga dos materiais e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase habilitação, na forma do art. 43§ 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargose incidências, direitos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS , se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga, que correrão também por nossa contra e risco. Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias a contar da apresentação deste.

RUA MARINGÁ, 737 - CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC - BAIRRO SALTO DO NORTE
FONE: (47) 3035-6235 - Email: arcanjotextil@gmail.com

Item	Qtde	UN	DESCRIÇÃO DETALAHADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	350	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	8,55	2.992,50
02	420	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.	8,55	3.591,00
03	340	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	8,55	2.907,00
04	750	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	8,55	6.412,50
05	730	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	9,15	6.679,50
06	450	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	9,15	4.117,50
07	600	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca	12,85	7.710,00

			na gola, com350 personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".		
08	600	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".	12,85	7.710,00
09	350	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	12,85	4.497,50

VALOR TOTAL R$: 46.617,50(QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MARCA: ARCANJO CONFECÇÕES

PROCEDENCIA: NACIONAL

GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

ENTREGA: Conforme edital

PAGAMENTO: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

BLUMENAU, SC, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.732.779/0001-06
ELIAS DALANOLO- PROPRIETÁRIO
RG: 3705849- SSP/SC
CPF: 024.498.639-82

24.732.779.0001/06
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME
RUA MARINGÁ, 737
BAIRRO SALTO DO NORTE
CEP: 89065-700 - BLUMENAU - SC

0113

Victor's
UNIFORMES

Victors Uniformes
CNPJ: 22
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.co

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO EIREL

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC:

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386,
ENDEREÇO: RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000
DADOS BANCARIOS: BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0852 OP 003 CONTA CORRENTE: 2530-2
DECLARA QUE O RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO SERA O SRa: ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202

DECLARA, Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos bens objeto do edital, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos bens, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante, e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação. "Declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições gerais desta licitação, propondo-nos a cumpri-la fielmente." devidamente atestada pelo gestor do contrato. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, é microempresa ou, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006. Estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42º ao 49º da referida Lei. Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias a contar da apresentação deste.

Prazo De Entrega: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: **60 dias ,**

PROCEDÊNCIA: **Nacional**

MARCA\FABRICANTE: **VICTORS UNIFORMES**

GARANTIA: **Contra defeito de fabricação.**

LOCAL DE ENTREGA: **Conforme consta Edital.** , PRAZO DE ENTREGA: **Conforme consta Edital.**

PRAZO DE PAGAMENTO: **Conforme consta Edital**

Victor's UNIFORMES

Victors Uniformes EIRELI-ME

CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386

(47) 3019-1119

Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com

RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

Item	Qtde	UN	DESCRIÇÃO DETALAHADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	350	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	8,50	2.975,00
02	420	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.	8,50	3.570,00
03	340	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	8,50	2.890,00
04	750	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	8,50	6.375,00
05	730	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	9,10	6.643,00
06	450	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	9,10	4.095,00
07	600	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga 600curta, com ribana branca na gola, com350 personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".	12,80	7.680,00

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

08	600	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".	12,80	7.680,00
09	350	UN	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	12,80	4.480,00

VALOR TOTAL R$: 46.388,00(QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Indaial - SC, 18 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
RG: 18000202
CPF: 704.447.901-44

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

0117

Rua 4, n.º 521 – Distrito Industrial – Fone: (54) 3441-8359
CNPJ: 05.287.117/0001-11 – I. E.: 157/0039027
CEP: 95330-000 – Veranópolis-RS

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 20/09/17 08:21
Protocolo

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Veranópolis, 20 de setembro de 2017.

K13 Confecções Ltda - EPP
CNPJ 05.287.117/0001-11
Rua 4, n. 521 - Dist. Industrial
Veranópolis - RS

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Representante Legal

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa K13 Confecções, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Veranópolis, 20 de setembro de 2017.

K 13 Confecções Ltda - EPP
CNPJ 05.287.117/0001-11
Rua 4, n° 521 Dist. Industrial
Veranópolis - RS

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 0120

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.287.117/0001-11 MATRIZ		05/09/2002

NOME EMPRESARIAL
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	521	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.330-000	DISTRITO INDUSTRIAL	VERANOPOLIS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3441-2239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **16:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.287.117/0001-11 **MATRIZ**		**05/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	**521**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.330-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**VERANOPOLIS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3441-2239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **16:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.287.117/0001-11 MATRIZ		05/09/2002

NOME EMPRESARIAL
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
96.01-7-01 - Lavanderias
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	521	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.330-000	DISTRITO INDUSTRIAL	VERANOPOLIS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3441-2239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **16:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Veranópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2017/664

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	K 13 CONFECCOES LTDA EPP
C.N.P.J/CPF:	05.287.117/0001-11
ENDEREÇO:	RUA ZELINDO FRIZON
NÚMERO:	521
CIDADE:	VERANOPOLIS
ESTADO:	RS
C.E.P:	95330000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.veranopolis.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VERANÓPOLIS-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/07/2017 15:48

COM VALIDADE ATÉ: 30/12/2017

Rua Alfredo Chaves, 366 – Centro – CEP: 95330-000 – Veranópolis – RS
Fone/Fax (54) (54) 3441-1477 - E-mail: contato@veranopolis.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

0123

Certidão de Situação Fiscal nº **0011182084**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **K 13 CONFEC LTDA**

Endereço: **RUA QUATRO, 521**
INDUSTRIAL, VERANOPOLIS - RS

CNPJ: **05.287.117/0001-11**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020579952**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K 13 CONFECCOES LTDA - EPP
CNPJ: 05.287.117/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:40:05 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2018.
Código de controle da certidão: **E89F.578D.BF9D.0E9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0125

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05287117/0001-11
Razão Social: K 13 CONFECCOES LTDA EPP
Nome Fantasia: K 13
Endereço: R QUATRO 521 / DISTRITO INDUSTRIAL / VERANOPOLIS / RS / 95330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090502255640370960

Informação obtida em 18/09/2017, às 14:43:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0126

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K 13 CONFECCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Certidão nº: 136672333/2017
Expedição: 06/09/2017, às 16:06:41
Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K 13 CONFECCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.287.117/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

K 13 CONFECCOES LTDA, CNPJ 05287117000111, Endereço - RUA QUATRO, 521- DISTRITO INDUSTRIAL - VERANOPOLIS/RS.

18 de Setembro de 2017, às 16:31:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a4ad6084818a61bfcd91324736c07607**

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 1570039027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Remo Guarda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8046693969 e inscrito no CPF n.º 705.669.920-00, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Veranópolis, 20 de setembro de 2017.

Lucas Remo Guarda
RG 8046693969
Representante Legal

ECCO'S ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 261 sala 105, Fone 0xx 54 441 2239
e-mail: eccos@pressa.com.br
95330-000 – Veranópolis – RS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-1; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEY27242-EAKT; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

K 13 CONFECÇÕES LTDA.EPP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
Consolidação do Contrato Social

LUCAS REMO GUARDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de junho de 1974, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 8046693969, expedida pela SSP/RS. e CPF nº 705.669.920.00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis, RS., estado do Rio Grande do Sul e **LEMIR PEDRO GUARDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04 de maio de 1970, comerciante, portador da carteira de identidade civil nº 1046709158, expedida pela SSP/RS., e CPF nº 524.207.100.10, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, nº 73, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** com sede na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000 em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.287.117/0001-11, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, em 05 de setembro de 2002, sob nº 43.204.958.038, e última alteração de contrato social em 27 de setembro de 2012, sob nº 3696686, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social constitutivo e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio **LEMIR PEDRO GUARDA, retira-se da sociedade,** vendendo e transferindo o total de sua quotas de capital no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para **KELLY POLARDO RODRIGUES, que neste ato é admitida como sócia,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/07/1984, advogada, inscrita na OAB/RS. sob nº 78308 e CPF nº 009.834.220.79, residente e domiciliada na Rua Eduardo Reginato, nº 106, Apto 101, Bairro Valverde, CEP: 95330-000, em Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que retira-se da sociedade declara haver recebido o valor nominal das referidas quotas, nada mais tendo a reclamar da referida sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa permanece inalterado ficando assim distribuído entre os atuais sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato será extinta a filial de nº 01 situada na Av Julio de Castilhos, nº 657, Bairro Centro, Veranopolis, estado do Rio Grande do Sul com nire nº 43.901.092.105.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da empresa passará a ser de:
1º)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2º) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3º) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4º) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5º) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6º) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7º) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5452
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-2; Data: 13/04/2017 10:34:43
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27241-HH0P; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

9°) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessóric
(CNAE 28.11-9-00).
10°) Comércio varejista de cosméticos, produtos de per
5-00).
11°) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12°) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13°)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14°) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15°) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16°) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17°) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).
18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (CNAE 47.63-6-03)
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(CNAE 47.62-8-00)
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(CNAE 47.44-0-01)
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE 47.89-0-02)
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05)
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000
Autenticação Digital 0130
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330000265-3; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27240-OC0G; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

56°)Artes cênicas, espetáculos e atividades comple
(CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turism
7990-2-00).
58°)Comércio atacadista de outros equipamentos e artig
especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59°)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60°)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61°)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios em comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social constitutivo e alterações, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **K 13 CONFECÇÕES LTDA. EPP,** e terá sede e domicilio na Rua 4, nº 521, Distrito Industrial, CEP 95330-000, nesta cidade de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
Lucas Remo Guarda	50.000,00	50.000	50
Kelly Polardo Rodrigues	50.000,00	50.000	50
Total	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passará a ser de:
1°)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01).
2°) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
3°) Comércio varejista de calçados.(CNAE 47.82-2-01).
4°) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03).
5°) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 47.89-0-01)
6°) Comércio varejista de brindes (CNAE 47.89-0-99).
7°) Comércio varejista de artigos esportivos. (CNAE 47.63-6-02).
8°) Impressão de material para uso publicitário. (CNAE 18.13-0-01)
9°) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. (CNAE 28.11-9-00).
10°) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (CNAE 47.72-5-00).
11°) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05).
12°) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).
13°)Comércio varejista de artigos de iluminação.(CNAE 47.54-7-03)
14°) Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7-00)
15°) Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02).
16°) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.(CNAE 47.56-3-00)
17°) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-4; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27239-DTA7; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

18°) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças
19°) Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas(
20°) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.(C
21°) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (C
22°) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
23°) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04)
24°) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (CNAE 47.89-0-06)
25°) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03)
26°) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CNAE 45.41-2-04)
27°) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06)
28°) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00)
29°)Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (CNAE 46.61-3-00)
30°) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99)
31°) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
32°) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(CNAE46.49-4-01)
33°) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02)
34°) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08)
35°) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 46.49-4-03)
36°) Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (CNAE 46.49-4-07)
37°) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01)
38°) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00)
39°)Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 46.69-9-01)
40°) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00)
41°) Comércio atacadista de água mineral(CNAE 46.35-4-01)
42°) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7-01)
43°) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9-00)
44°)Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01)
45°) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)
46°)Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00)
47°) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)
48°) Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 45.41-2-01)
49°) Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (CNAE 15.29-7-00)
50°) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista(CNAE4923-0-02)
51°)Lavanderias (CNAE 9601-7/01).
52°) Importação e Exportação
53°)Produção e promoção de eventos esportivos. (CNAE 9319-1-01).
54°)Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.(CNAE 8599-6-04).
55°)Produção musical.(CNAE 9001-9-02).
56°)Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. (CNAE 9001-9-99).
57)Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.(CNAE 7990-2-00).
58°)Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (CNAE 4649-4-99).
59°)Outras atividades esportivas não especificadas. (CNAE 9319-1-99).
60°)Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.(CNAE 9329-8-99).
61°)Gestão de instalação de esportes. (CNAE 9311-5-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2002, e terá

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330000265-5; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27238-5269; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e pessoas estranhas à sociedade sem antes serem ofe preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser r

PARÁGRAFO ÚNICO: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: LUCAS REMO GUARDA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406 de 10.01.2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

PARÁGRAFO QUARTO: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469713041710330002 65-6; Data: 13/04/2017 10:34:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27237-YF70; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode[illegible] ou outra dependência, mediante alteração contratual assi[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, RS., 11 de novembro de 2014.

Lucas Pedro Guarda

Kelly Polardo Rodrigues

Lemir Pedro Guarda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015 SOB Nº: 4063585
Protocolo: 14/351574-8, DE 22/12/2014
Empresa: 43 2 0495803 8
K 13 CONFECÇÕES LTDA - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
JUCERGS
JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2017 às 11:05:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82d195e9293151e4ecc37b505f1958f958ae63a101722a2c7433997aa
c6a4def700fdb2ba62d4554dc268c65add4b16e8b77e94c62f2b7deea6286c07714648b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para K 13 CONFECCOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2018 às 11:05:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 690776

Código de Controle da Autenticação:

46971304171033000265-1 a 46971304171033000265-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

0133



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO E



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

CNPJ nº 22.529.255/0001-89

0134

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/01/1998, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 066.828.409-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 105549040, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADÁ, 212, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600238789, com sede Rua Canadá, 212, Sala 01, das Nações Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.529.255/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME.**

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, suas quotas de capital social na forma de VENDA, e a titularidade da empresa ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME, para ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/11/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 704.447.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18000202, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADA, 212, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL na qual da plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

CNPJ nº 22.529.255/0001-89

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/11/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 704.447.901-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18000202, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na RUA CANADA, 212, DAS NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL.

Cláusula 1ª- A Eireli gira sob o nome empresarial de **"VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME"**, com sede na RUA CANADÁ, 212, SALA 01, DAS NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.130-000;

Cláusula 2ª- O objeto será: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula 3ª- A Eireli iniciou suas atividades em 26 de Maio de 2015 e sua duração será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula 4ª - O capital é de 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da EIRELI é exercida por, **ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

CNPJ nº 22.529.255/0001-89

Cláusula 6º - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DAS QUOTAS DE CAPITAL.

Cláusula 7ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas a alteração pertinente.

Cláusula 8ª- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

DO EXERCÍCIO.

Cláusula 9ª- Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES.

Cláusula 11ª- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.

Cláusula 12ª- O Titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª- Falecendo ou interditado o titular, a Eireli continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 14ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª- Fica eleito o foro de Indaial, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

INDAIAL, 29 de agosto de 2017.

Angelo Versi Sequinel Neto

ANGELO VERSI SEQUINEL NETO
CPF: 066.828.409-93

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
CPF: 704.447.901-44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177260220 Protocolo 177260220 de 01/09/2017
Nome da empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME NIRE 42600238789
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 344691776527564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
Victor's UNIFORMES
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

0133

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Indaial - SC, 19 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

Victors Uniformes EIRELI-ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Indaial - SC, 19 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

Victor's UNIFORMES
Victors Uniformes EIRELI- ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89 I.E:257.658.386
(47) 3019-1119
Email:licitacaovictorsuniformes@gmail.com
RUA CANADÁ, 212
SALA 01 BAIRRO: DAS NAÇÕES
CEP: 89130-000 - INDAIAL - SC

0140

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
Ao
Pregão Presencial nº 044/2017 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ SOB N° 22.529.255/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 257.658.386, SITUADA NA RUA CANADÁ, N° 212 SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES, INDAIAL – SC CEP 89130-000, neste ato representada por seu representante legal Sr°a ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, inscrito no sob n° CPF nº 704.447.901-44, sob n° RG: 18000202, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Indaial - SC, 19 de Setembro de 2017

VICTORS UNIFORMES EIRELI -ME
CNPJ 22.529.255/0001-89 - I.E. 257.658.386
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL,
CPF nº 704.447.901-44
RG: 18000202

22.529.255/0001-89
VICTORS UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: Canadá, 212 Bairro: Das Nações
Cep. 89.130-000 - INDAIAL - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

0141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.529.255/0001-89 MATRIZ		**26/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VICTOR'S UNIFORMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CANADA	**212**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.130-000	**DAS NACOES**	**INDAIAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3019-2072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **15:55:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0142

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
22.529.255/0001-89		**03/06/2015**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257.658.386	**VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIRAI SUSHI BAR E RESTAURANTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4643501 - Comércio atacadista de calçados
1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2017

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CANADÁ	**212**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89130-000	**DAS NAÇÕES**	**INDAIAL**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 03/06/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/09/2017 15:57:56** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **11/9/2017**

Data da Consulta: 11/9/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	22529255000189	**Inscrição Estadual:**	257658386
Nome/Razão Estadual:	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CANADÁ						
Número:	212	**Complemento:**	SALA 01	**Bairro:**	DAS NAÇÕES		
UF:	SC	**Município:**	INDAIAL			**CEP:**	89130000
Endereço Eletrônico:	novaeracontabilidade@brturbo.com.br					**Telefone:**	47 92491012

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/06/2015		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	03/06/2015
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2017

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

0144

MUNICIPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000
Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br
Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
38836	807/2017
EXERCÍCIO	**DATA DE VALIDADE**
2017	**28/02/2018**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
VICTOR"S UNIFORMES

LOUGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA CANADÁ	212	SALA 01

BAIRRO	CEP	MUNICIPÍO/ESTADO
DAS NAÇÕES	89.130-000	Indaial/SC

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
22.529.255/0001-89	257658386	01/06/2015

ATIVIDADES

Atividade Principal
1412.6/01.00 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Secundaria(s)
1521.1/00.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
4643.5/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ROSANGELA ZERMIANI

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indaial (SC), 01/08/2017

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ: 22.529.255/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:03:30 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.
Código de controle da certidão: **288A.BEB2.1A4C.A2E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **22.529.255/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140080819240**
Data de emissão:	**11/09/2017 16:01:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/09/2017 16:01:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 12026 2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI ME**		**803.820**
CNPJ:	22.529.255/0001-89		
Endereço:	RUA CANADÁ, SALA 01 Nº 212		
Bairro:	DAS NAÇÕES	Cidade: Indaial	SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 11/09/2017 às 14:02:44

IMPRIMIR VOLTAR

0148

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22529255/0001-89
Razão Social: ANGELO VERSI SEQUINEL NETO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DOUTOR BLUMENAU / DO SOL / CHAPECO / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2017 a 30/09/2017

Certificação Número: 2017090103272064742671

Informação obtida em 01/09/2017, às 08:25:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0149

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.529.255/0001-89
Certidão nº: 134186168/2017
Expedição: 25/07/2017, às 16:34:55
Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELO VERSI SEQUINEL NETO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.529.255/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Indaial

01 0

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4646613 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 11/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VICTORS UNIFORMES EIRELI ME, portador do CNPJ: 22.529.255/0001-89. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Indaial, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: ***6482915***

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 20/09/2017, as 09:26:47, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 017/2017 com o objetivo de Comissão para licitações da modalidade pregão. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7493 ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	CNPJ: 24.732.779/0001-06
7500 K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	CNPJ: 05.287.117/0001-11
7491 VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	CNPJ: 22.529.255/0001-89

ITEM 1 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	8,7300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	8,5500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	0,0000	8,4900	
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	8,5500
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante K 13 CONFECCOES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor K 13 CONFECCOES LTDA-EPP pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 2 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	8,7300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	8,5500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	0,0000	8,4900	
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	8,5500
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante K 13 CONFECCOES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor K 13 CONFECCOES LTDA-EPP pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0152

ITEM 3 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	8,7300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	8,5500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	0,0000	8,4900	
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	8,5500
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante K 13 CONFECCOES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor K 13 CONFECCOES LTDA-EPP pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 4 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	8,7300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	8,5500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	0,0000	8,4900	
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	8,5500
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante K 13 CONFECCOES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor K 13 CONFECCOES LTDA-EPP pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 5 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	9,3300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	9,1500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	9,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	0,0000	9,1000	
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	9,3300
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	9,1500

O licitante VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	9,3300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	9,1500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	9,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	0,0000	9,1000	
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	9,3300
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	9,1500

O licitante VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).

ITEM 7 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	12,9300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	12,8500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	12,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	0,0000	12,8000	
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	12,9300
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	12,8500

O licitante VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

ITEM 8 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	12,9300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	12,8500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	12,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	0,0000	12,8000	
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	12,9300
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	12,8500

O licitante VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0154

ITEM 9 - Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7500	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Sim	12,9300
7493	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Sim	12,8500
7491	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	Sim	12,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	0,0000	12,8000	
1	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	12,9300
1	ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	12,8500

O licitante VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da proponente, verificou-se que a empresa apresentou os documentos em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando as empresas habilitadas no certame. O envelope de habilitação da empresa arcanjo fica a disposição para retirada.

CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A EMPRESA PROPONENTE RENUNICIA NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Ediane Gonçalves de Almeida - Pregoeiro

Juv[illegible] Martinazzo - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - Membro Titular

Gisele de Vargas - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO JAIR SEQUINEL - Representante

LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS - Representante

LUCIANO ANDRÉ GUARDA - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Setembro de 2017, às 09:26 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 017/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2017, Licitação nº 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram entregues em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que todas as empresas apresentaram proposta em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, passando para a fase de Lances e Posterior Documentos de Habilitação. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A EMPRESA PROPONENTE RENUNICIA NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Participante: 7491 - **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	Un	730,00		0,0000	9,10	6.643,00
6	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	Un	450,00		0,0000	9,10	4.095,00
7	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P"	Un	600,00		0,0000	12,80	7.680,00
8	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M"	Un	600,00		0,0000	12,80	7.680,00
9	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G"	Un	350,00		0,0000	12,80	4.480,00

Total do Participante --------> 30.578,00

Participante: 7500 - **K 13 CONFECCOES LTDA-EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04	Un	350,00		0,0000	8,49	2.971,50

Participante: 7500 - K 13 CONFECCOES LTDA-EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06	Un	420,00		0,0000	8,49	3.565,80
3	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	Un	340,00		0,0000	8,49	2.886,60
4	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	Un	750,00		0,0000	8,49	6.367,50

Total do Participante --------> 15.791,40

Total Geral ----------> 46.369,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO JAIR SEQUINEL - - Representante

LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS - - Representante

LUCIANO ANDRÉ GUARDA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR 0157 Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 21/08/2017 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 20 de Setembro de 2017, às 09:26 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 82/2017, Licitação nº. 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491), ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493), K 13 CONFECCOES LTDA-EPP FICA REGISTRADO A PRESENÇÃO DO SR. ALESSANDRO ARRUDA, DO OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da proponente, verificou-se que a empresa apresentou os documentos em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando as empresas habilitadas no certame. O envelope de habilitação da empresa arcanjo fica a disposição para retirada. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A EMPRESA PROPONENTE RENUNICIA NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO JAIR SEQUINEL - - Representante

LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS - - Representante

LUCIANO ANDRÉ GUARDA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR 0158 Processo Administrativo: 82/2017 Processo de Licitação: 82/2017 Data do Processo: 21/08/2017

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Ao(s) 20 de Setembro de 2017, às 09:26 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 82/2017, Licitação nº 44/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Os envelopes de Proposta de Preços foram entregues em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que todas as empresas apresentaram proposta em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, passando para a fase de Lances e Posterior Documentos de Habilitação. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A EMPRESA PROPONENTE RENUNICIA NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO JAIR SEQUINEL - - Representante

LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS - - Representante

LUCIANO ANDRÉ GUARDA - - Representante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2017
e) Objeto da Licitação Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)						
1	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04	Un	350,00	0,0000	8,49	2.971,50
2	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06	Un	420,00	0,0000	8,49	3.565,80
3	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	Un	340,00	0,0000	8,49	2.886,60

Xaxim, 20 de Setembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)

4	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	Un	750,00	0,0000	8,49	6.367,50

Total do Fornecedor: 15.791,40

VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)

5	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	Un	730,00	0,0000	9,10	6.643,00
6	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	Un	450,00	0,0000	9,10	4.095,00
7	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P"	Un	600,00	0,0000	12,80	7.680,00
8	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M"	Un	600,00	0,0000	12,80	7.680,00
9	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G"	Un	350,00	0,0000	12,80	4.480,00

Total do Fornecedor: 30.578,00

Total Geral: 46.369,40

Xaxim, 20 de Setembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)						
1	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04	Un	350,00	0,0000	8,49	2.971,50
2	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06	Un	420,00	0,0000	8,49	3.565,80
3	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	Un	340,00	0,0000	8,49	2.886,60

Ediane G. de Almeida
Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)

4	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10	Un	750,00	0,0000	8,49	6.367,50

Total do Fornecedor: **15.791,40**

VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)

5	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12	Un	730,00	0,0000	9,10	6.643,00
6	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14	Un	450,00	0,0000	9,10	4.095,00
7	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P"	Un	600,00	0,0000	12,80	7.680,00
8	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M"	Un	600,00	0,0000	12,80	7.680,00
9	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G"	Un	350,00	0,0000	12,80	4.480,00

Total do Fornecedor: **30.578,00**

Total Geral: **46.369,40**

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (41)

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Nº. Publ. 3945 / 2017
Data da Publ. 21 / 09 / 17
Data Saída 21 / 10 / 17
Resp. pela Publ.
Nome: Edvin

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 21/09/2017** **Válido até: 21/09/2018**

Objeto da Compra: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04 (01-99-12595)	Un	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	8,4900	1
			VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	8,5000	2
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	8,5500	3
2	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5 cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06 (01-99-12596)	Un	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	8,4900	1
			VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	8,5000	2
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	8,5500	3
3	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08. (01-99-12597)	Un	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	8,4900	1
			VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	8,5000	2
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	8,5500	3
4	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10 (01-99-12598)	Un	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	8,4900	1

0164

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 21/09/2017** **Válido até: 21/09/2018**

Objeto da Compra: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	8,5000	2
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	8,5500	3
5	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12 (01-99-12599)	Un	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	9,1000	1
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	9,1500	2
			K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	9,3300	3
6	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14 (01-99-12600)	Un	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	9,1000	1
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	9,1500	2
			K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	9,3300	3
7	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P" (01-99-12601)	Un	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	12,8000	1
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	12,8500	2
			K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	12,9300	3

0165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 21/09/2017** **Válido até: 21/09/2018**

Objeto da Compra: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M" (01-99-12602)	Un	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	12,8000	1
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	12,8500	2
			K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	12,9300	3
9	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliester e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com brasão da Prefeitura Municipal de Xaxim colorido, no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 2cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G" (01-99-12603)	Un	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME (7491)		0	12,8000	1
			ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME (7493)		0	12,8500	2

0166

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 21/09/2017** **Válido até: 21/09/2018**

Objeto da Compra: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			K 13 CONFECCOES LTDA-EPP (7500)		0	12,9300	3

0167

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 21/09/2017** **Válido até: 21/09/2018**

Objeto da Compra: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO N° 82/2017

(7491) - VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME

(7493) - ARCANJO COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME

(7500) - K 13 CONFECCOES LTDA-EPP

Xaxim, 21 de Setembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

0168

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2017-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 044/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **K13 CONFECCOES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Quatro, n. 521, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Veranopolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 05.287.117/0001-11, CEP 95.330-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Lucas Remo Guarda**, inscrita no CPF/MF sob n° 705.669.920-00 e portador da cédula de identidade n° 804.669.396-9, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 082/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços 044/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC**, na quantidade estimada abaixo.

Item	Und	Especificação do Tamanho	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor total
1	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 04.	350	8,49	2.971,50
2	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67%	420	8,49	3.565,80

		poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 06.			
3	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 08.	**340**	**8,49**	**2.886,60**
4	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 10.	**750**	**8,49**	**6.367,50**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$15.791,40**	

1.1 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas para a realização dos serviços, incluindo retirada e entrega dos pneus na sede do município, bem todos os reparos e consertos necessários para os serviços relativos ao tipo de pneu utilizado.

2.2.1 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se

lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal n° 127/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

4.2 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a analise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.4 – O aceite do objeto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

4.6 – As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 – Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

5.1.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Xaxim, com endereço a rua Aquiles Biasoto, 122 – bairro Guarani, Xaxim/SC.

5.1.2 – Observar-se-á, ainda:

a) **O prazo de entrega máximo** dos materiais, correspondentes a cada autorização de fornecimento emitida, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da convocação - requisição/autorização de fornecimento/contrato, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, mediante justificativa aceita pela Contratante;

b) A Administração enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

b.1) A Autorização de Fornecimento, deverá ser devolvida, devidamente assinada pela contratada, à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço indicado pelo órgão participante, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da mesma.

b.2) Não havendo manifestação e devolução da AF, pela licitante, a Administração considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

c) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas);

5.2 – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para

essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

5.2.1 – Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, em prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no Edital, item 13 e subitens.**

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.

6.2 – A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1 – A Contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado conforme exigido no Anexo I, com prazo de validade útil de no mínimo 12 (doze) meses.

7.2 – O prazo de validade do objeto adjudicado será contado a partir da data de cada entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;
b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;
d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;
f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;
h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

8.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

8.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

8.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1 - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

9.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

9.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sr. **Rubens Marafon,** matricula n° 7740.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 044/2017, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 044/2017.

0177

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 044/2017 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 20 de Setembro de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

K13 CONFECÇÕES LTDA-EPP
Compromissários
Lucas Remo Guarda

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Rubens Marafon
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

0178

PREFEITURA

DECRETO 364 - DESIGNA SERVIDOR PARA O BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 364/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO E DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE XAXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a servidora ANAMAYRA GEREMIA MARTINS DE QUADROS, matrícula nº 8051, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de Xaxim, responsável pelas ações de gestão, execução e coordenação dos Programas e Cadastros, bem como promover a articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 2º. A servidora designada não receberá qualquer remuneração ou vantagem extra pelo exercício da função sendo por ser considerada de interesse público.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2017.
Lírio Dagort
Prefeito Municipal

DECRETO 366 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 366/2017
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 227/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 227/2017, que versa sobre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
I – Presidente: Kellu Caon;
II – Vice-Presidente: Gloria Aparecida Pieresan;
III – 1ª Secretária: Sonia Priori;
IV – 2ª Secretária: Iliane Aparecida Reginatto;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 227/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xaxim, 20 de setembro de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2017-B

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preço. Nº. 001/2017- B
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Compromissária: TRR GILIOLI LTDA
Objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, Óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, entregues no tanque fornecido pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato.
Valor:

Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 500	R$ 2,70	R$ 2,91
Óleo Diesel S-10	R$ 2,79	R$ 2,94

Terceiro Termo de Apostilamento: Reequilíbrio econômico, em concordância com inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.
Licitação: Processo Licitatório nº 001/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017
Xaxim/SC, 20 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 030/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 030/2017
Objeto: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC
Empresas Registradas:

INTENS	FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1,2,3,4	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	R$ 15.791,40
5,6,7,8,9,	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	R$ 30.578,00

Valor Total Estimado: R$ 46.369,40 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reis e quarenta centavos).
Vigência: 20 de Setembro de 2017 à 20 de Setembro de 2018.
Licitação: Processo Administrativo nº. 032/2017- Pregão Presencial nº. 044/2017
Xaxim/SC, 20 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2017-B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 044/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Canada, n. 212, sala 01, Bairro Das Nações, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.529.255/0001-89, CEP 89.130-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Ana Terezinha Carollo Sequinel**, inscrita no CPF/MF sob n° 705.669.920-00 e portador da cédula de identidade n° 804.669.396-9, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 082/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços 044/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preço para **Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC**, na quantidade estimada abaixo.

Item	Und	Especificação do Tamanho	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor total
5	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 12.	**730**	**9,10**	**6.643,00**
6	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67%	**450**	**9,10**	**4.095,00**

		poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho número 14.			
7	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "P".	**600**	**12,80**	**7.680,00**
8	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "M".	**600**	**12,80**	**7.680,00**
9	Und	Camisetas de malha PV, Composição 67% poliéster e 33% viscose, lisa, manga curta, com ribana branca na gola, com personalização colorida em serigrafia no tamanho aproximado de 12,5cm de largura X 4,5 cm de altura, estampado na altura do peito, no lado esquerdo em tamanho "G".	**350**	**12,80**	**4.480,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 30.578,00**	

1.1 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas para a realização dos serviços, incluindo retirada e entrega dos pneus na sede do município, bem todos os reparos e consertos necessários para os serviços relativos ao tipo de pneu utilizado.

2.2.1 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº 127/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos serão entregues pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

4.2 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a analise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.3 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.4 – O aceite do objeto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

4.6 – As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 – Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.

5.1.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Xaxim, com endereço a rua Aquiles Biasoto, 122 – bairro Guarani, Xaxim/SC.

5.1.2 – Observar-se-á, ainda:

a) **O prazo de entrega máximo** dos materiais, correspondentes a cada autorização de fornecimento emitida, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da convocação - requisição/autorização de fornecimento/contrato, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, mediante justificativa aceita pela Contratante;

b) A Administração enviará por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), cópia da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

b.1) A Autorização de Fornecimento, deverá ser devolvida, devidamente assinada pela contratada, à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço indicado pelo órgão participante, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da mesma.

b.2) Não havendo manifestação e devolução da AF, pela licitante, a Administração considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

c) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas);

5.2 – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

5.2.1 – Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, em prazo a ser estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no Edital, item 13 e subitens.**

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.

6.2 – A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1 – A Contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado conforme exigido no Anexo I, com prazo de validade útil de no mínimo 12 (doze) meses.

7.2 – O prazo de validade do objeto adjudicado será contado a partir da data de cada entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;

b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;

c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

8.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

8.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

8.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1 - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

9.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

9.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sr. **Rubens Marafon,** matricula nº 7740.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 044/2017, que desta Ata faz parte integrante.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2017 0187
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 044/2017

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 044/2017.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 044/2017 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 20 de Setembro de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME
Compromissários
Ana Terezinha Carollo Sequinel

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Rubens Marafon
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Xaxim

PREFEITURA

0188

DECRETO 364 - DESIGNA SERVIDOR PARA O BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 364/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO E DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE XAXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a servidora ANAMAYRA GEREMIA MARTINS DE QUADROS, matrícula nº 8051, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de Xaxim, responsável pelas ações de gestão, execução e coordenação dos Programas e Cadastros, bem como promover a articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 2º. A servidora designada não receberá qualquer remuneração ou vantagem extra pelo exercício da função sendo por ser considerada de interesse público.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2017.
Lírio Dagort
Prefeito Municipal

DECRETO 366 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 366/2017
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 227/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 227/2017, que versa sobre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
I – Presidente: Kellu Caon;
II – Vice-Presidente: Gloria Aparecida Pieresan;
III – 1ª Secretária: Sonia Priori;
IV – 2ª Secretária: Iliane Aparecida Reginatto;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 227/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Xaxim, 20 de setembro de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2017-B

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preço. Nº. 001/2017- B
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Compromissária: TRR GILIOLI LTDA
Objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, Óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, entregues no tanque fornecido pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato.
Valor:

Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 500	R$ 2,70	R$ 2,91
Óleo Diesel S-10	R$ 2,79	R$ 2,94

Terceiro Termo de Apostilamento: Reequilíbrio econômico, em concordância com inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.
Licitação: Processo Licitatório n° 001/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço n° 001/2017
Xaxim/SC, 20 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 030/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 030/2017
Objeto: Aquisição de Camiseta Colegial para Uniformes para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação de Xaxim – SC
Empresas Registradas:

INTENS	FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1,2,3,4	K 13 CONFECCOES LTDA-EPP	R$ 15.791,40
5,6,7,8,9,	VICTOR'S UNIFORMES EIRELI-ME	R$ 30.578,00

Valor Total Estimado: R$ 46.369,40 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reis e quarenta centavos).
Vigência: 20 de Setembro de 2017 à 20 de Setembro de 2018.
Licitação: Processo Administrativo nº. 032/2017- Pregão Presencial nº. 044/2017
Xaxim/SC, 20 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal